

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 065/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 58.850.357/0001-49.

Valor estimado de R\$ 6.152.213,70 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021

Em 8 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 066/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI - CNPJ Nº 36.811.133/0001-66

Valor estimado de R\$ 856.150,56 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 067/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 53.539.972/0001-15

Valor estimado de R\$ 4.901.714,30 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 068/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA - CNPJ Nº 05.761.638/0001-69.

Valor estimado de R\$ 10.668.963,94 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021

Em 8 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 069/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 40.794.668/0001-72

Valor estimado de R\$ 2.539.813,70 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 070/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: CLÍNICA MÉDICA MYA S/S LTDA - CNPJ Nº 27.049.784/0001-07

Valor estimado de R\$ 6.152.213,70 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 071/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: M. A. SOUZA & GOMES LTDA - CNPJ Nº 08.227.013/0001-00

Valor estimado de R\$ 8.935.278,52 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 072/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GORGENON LTDA - CNPJ Nº 19.864.637/0001-54

Valor estimado de R\$ 7.820.617,72 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 073/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: ALESSANDRO K. YASSUE - CLÍNICA MÉDICA ME - CNPJ Nº 26.802.327/0001-70.

Valor estimado de R\$ 4.352.344,40 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 074/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: SIDNEY CALIXTO JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.200.252/0001-03

Valor estimado de R\$ 7.851.687,16 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 075/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: I. DAMASCENO CAMPESTRINI - CNPJ Nº 40.255.709/0001-52.

Valor estimado de R\$ 6.058.964,40 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 076/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: A. C. RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 45.249.748/0001-60.

Valor estimado de R\$ 4.532.039,30 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 077/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 43.102.087/0001-10.

Valor estimado de R\$ 164.109,30 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 078/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 54.933.375/0001-33.

Valor estimado de R\$ 8.149.580,26 Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 9 de maio de 2025
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº 195/2025

Inexigibilidade SRP nº 078/2025

Vigência será até 24/04/2026

Aos 12 dias do mês de maio de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e demais legislações aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Procedimento Auxiliar de Credenciamento – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, formalizado pela **INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025** com abertura em 07 de maio de 2025 e homologada em 12 de maio de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa **MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.933.375/0001-33, Inscrição Estadual nº. Isenta, e inscrição municipal nº 13935, com sede à Rua das Vital Brasil, nº 177, Bairro Interlagos, na cidade de Palotina, estado do Paraná, Fone: (44) 3649-5705, e-mail: kamorilha@gmail.com, CEP 85.952-302, representada neste ato pelo Sra. **KARINA MARQUES MORILHA**, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12339774-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.936.029-29, residente e domiciliada à Rua das Vital Brasil, nº 177, Bairro Interlagos, na cidade de Palotina, estado do Paraná;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Ata referente ao Chamamento 004/2025. Após a homologação do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025**, tendo em vista o que dispõe a na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 6.291/2023, Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023, 10.730/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.735/2023 e demais legislação pertinente à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o definido na Clausula 23 do Edital de Chamamento nº 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Chamamento Público Nº 004/2025, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 25/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
13/05/25 Edição nº 3260



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	92588	MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	24.000	HORA	143,85	R\$ 3.452.400,00
1.2	92589	MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	5.800	HORA	157,85	R\$ 915.530,00
1.4	92591	MÉDICO PLANTONISTA (UTI)	PRESENCIAL	8.928	HORA	163,55	R\$ 1.460.174,40
2.13	69558	SAÚDE MENTAL - 24 HORAS;	PRESENCIAL	800	HORA	147,87	R\$ 118.296,00
2.14	69560	SAÚDE MENTAL - 24 HORAS;	ALERTA SOBREAVISO)	8.928	HORA	62,77	R\$ 560.410,56
3.1	92623	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	285,45	R\$ 142.725,00
3.2	92622	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	30	UNID	712,81	R\$ 21.384,30
4.5	92586	CLINICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	6.000	UNID	147,87	R\$ 887.220,00
4.6	92587	CLINICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	8.000	UNID	73,93	R\$ 591.440,00
TOTAL							8.149.580,26

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 17ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 195/2025 DA INEXIGIBILIDADE N.º 078/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ N.º 54.933.375/0001-33, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.149.580,26. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Palotina-PR 12/05/25 Pg 14
Edição 11494

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
13/05/25 Edição nº 3280

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.431/2025. Altera os membros da Comissão para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Palotina. Art. 1º O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, altera membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME, para o ano de 2025 que passa a ser composta pelos seguintes membros: a) COORDENAÇÃO: I-Representante da Sec. Municipal de Educação: Marilene Marfion Kuki, Nádia Stelger, da Silva Viana e José Augusto Loh; II-Representantes da Sociedade Civil Organizada: Carmen Nava Dumke e Flávia Alalira Kuhn; III- Representantes do Conselho Municipal de Educação: Marcelo Lisboa Santiago e Denise Destri. IV - Representante do Poder Legislativo Municipal: Márcia Depauli e Franciele Cristina Meloy; b) EQUIPE TÉCNICA DO PME: I-Educação Infantil: Verônica Moraes dos Anjos/Rosane Terezinha Stefanel Gris; II- Ensino Fundamental: Sônia Andreia Miotto/Nívia Munavaz; III- Ensino Médio: Francisco Hacks Sendor/Franciele César Grombetti; IV- Educação Superior: Franciele Tais de Oliveira/Mara Fernanda Pacheco; V- Educação de Jovens e Adultos: Terezinha Solfa/Rogiane Cristina Ucovich Laster; VI- Educação Tecnológica e Formação Profissional: Otávio Della Costa e Marcelo Lisboa Santiago; VII - Educação Especial: Bernadete Bernardi Barbhuijeda Delai Locatelli; VIII - Formação dos Profissionais da Educação - Rede Municipal De Ensino e Valorização do Magistério: Ivonete Aparecida Alves da Cruz Oliveira e Fabiane Aparecida Veridiano Pascholetti IX - Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino: Franciele Guissardi Kuki e Nara Rodrigues Silva X- Gestão da Rede Municipal de Ensino: Suelen Simoni Anujio Matias e Maria Paula Zucchetti; XI - Relatoria e Secretarias: José Augusto Loh e Nádia Stelger da Silva Viana. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 093/2021. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", em 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 01682/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.471.159,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA: YOSHIMURA, TOMÉ & CIA LTDA - CNPJ Nº 24.325.877/0001-10 DESPACHO: RATIFICADO, sob termos das razões elencadas no procedimento nº 088/2025, anexo. Em 12 de Maio de 2025, Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 204/2025 PREÇO Nº 018/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-84. CONTRATADO: DVL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.278.507/0001-42 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMINI DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO PALOTINA 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 51.198,30 (Cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Maio de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 247/2025 Designa servidor para a função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Palotina, e estabelecimento e manuseio de animais e de outras providências. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.885, de 23 de dezembro de 1989 e Lei Estadual nº10.799, de 24 de maio de 1994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.178 de 26 de abril de 1993, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal- SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.571 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre ações relativas à proteção de animal, previsto sobre sanções e penalidades por maus tratos; RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal- SIM, e para atendimento de maus tratos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Criação Animal.

Nome	Vínculo	Exercência	Função
Anthony Henrique Cruz da Silva	Contrato Tempo Determinado	Superior Completo	Veterinário
Art.2º- O servidor designado, em razão do poder de Polícia Administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavatura de auto de infração sanitária, insinuação de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários, bem como a			

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.961 LEG Desempenha a Rua Projéctada A, no Lotamento Passos, como "Rua JOSÉ JASSINICKER" a Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina a Rua Projéctada A, no Lotamento Passos, Bairro Interlagos, como "Rua José Jassinicker", Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, a fixação de placa indicativa de nomenclatura. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 192/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº: 078/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-84; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 54.933.375/0001-33. NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.149.580,24. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 263/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº: 066/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-84; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: CLÍNICA MÉDICA VALLIM LTDA - CNPJ Nº 19.813.935/0001-15. NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.157.344,54. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 191/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº: 060/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-84; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: MCG PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ Nº 46.466.111/0001-08. NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.367.950,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 197/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº: 080/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-84; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: VINICIUS MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 57.137.129/0001-63. NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.452.400,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 0174/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE MAIO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.